



DECRETO Nº. 4698 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 225,28** (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	25		04.121.0001.2001.0000	Cidade que Funciona, Inteligente e Humana	225,28
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	

Total Geral

R\$ 225,28

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit do Exercício Anterior – FR 01

R\$ 225,28

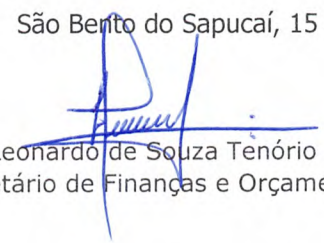
Total Geral

R\$ 225,28

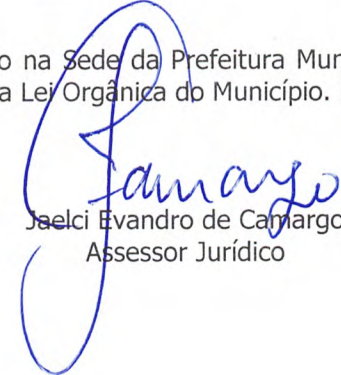
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de outubro de 2025.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal


Leonardo de Souza Tenório
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Joelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico